

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de computadores, monitores e outros dispositivos de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para transmissão, capacitação e treinamentos, conforme especificações e condições constantes no Formulário de Pedido e Detalhamento de Pedido dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Computador com placa de vídeo Offbord	Unid.	02
02	Monitor 27 polegadas	Unid	06
03	Webcam Full HD	Unid	02
04	FILTRO DE LINHA DE ENERGIA 10 METROS	Unid	01
05	Switch de Rede Gerenciável	Unid	01

1.2. Todos equipamentos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

1.3. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

1.4. Segue abaixo as Especificações Técnicas dos objetos do presente Termo de Referência: Equipamentos para transmissão, capacitação e treinamentos.

1.4.1. Computador com placa de vídeo Offbord

1.4.1.1. Processador

1.4.1.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 9ª Geração, com arquitetura x86-64;

1.4.1.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 08 (oito) threads;

1.4.1.1.3. Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1.80 GHz;

1.4.1.1.4. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz;

- 1.4.1.1.5. Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm;
- 1.4.1.1.6. Deverá possuir cache interna de no mínimo 08 MB (oito Megabyte);
- 1.4.1.1.7. Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s;
- 1.4.1.1.8 Deverá possuir, no mínimo, 12 MB de cache do processador
- 1.4.1.1.9. Modelo de referência: Intel Core I7-9700F
- 1.4.1.2. Memória
 - 1.4.1.2.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;
 - 1.4.1.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz;
 - 1.4.1.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (Trinta e dois Gigabytes) de memória instalada;
 - 1.4.1.2.3.1. As memórias deverão ser instaladas com 02 (dois) pentes de 16 GB (dezesesseis Gigabytes) .
 - 1.4.1.2.4. Modelo de referência: Memória PC DDR 4 BESTMEMORY
- 1.4.1.3. Armazenamento - 01
 - 1.4.1.3.1. Deverá ser padrão SSD (Solid State Driver);
 - 1.4.1.3.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes);
 - 1.4.1.3.3. Deverá ser Padrão M.2;
 - 1.4.1.3.4. Modelo de referência: SSD LEXAR NM100
- 1.4.1.4. Armazenamento – 02
 - 1.4.1.4.1 Deverá ser padrão HD (Hard Disk);
 - 1.4.1.4.2 Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 02 TB (dois terabytes);
 - 1.4.1.4.3 Padrão SATA III (Serial Advanced Technology Attachment);
 - 1.4.1.4.4 Velocidade mínima de rotação de 7.200 rpm;
 - 1.4.1.4.5 Modelo de referência: HD 2TB 3,5" Seagate Barracuda
- 1.4.1.5. WaterCooler Fann
 - 1.4.1.5.1. Compatível com o Processador e placa citados;
 - 1.4.1.5.2. Dimensões do radiador compatível com o gabinete ofertado;
 - 1.4.1.5.3. Dimensões do ventilador compatível com o Processador e placa citados;
 - 1.4.1.5.4. Velocidade mínima do ventilador de 2.100 RPM;
 - 1.4.1.5.5. Modelo de referência: WATER COOLER CORSAIR HIDRO SERIES H55
- 1.4.1.6. Placa mãe
 - 1.4.1.6.1. Projetada e desenvolvida para suportar todos os periféricos em seu total desempenho;
 - 1.4.1.6.2. Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;
 - 1.4.1.6.3. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior.
 - 1.4.1.6.4. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express;
 - 1.4.1.6.5. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 64 GB;
 - 1.4.1.6.6. Deverá possuir controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board);
 - 1.4.1.6.7. Deverá possuir Chipset atualizado;
 - 1.4.1.6.8. Deverá possuir no mínimo 10+2 Solução de VRM Digital de no mínimo 10+2 fases com DS(on) MOSFETs.
 - 1.4.1.6.9. Deverá possuir conexão HDMI.
 - 1.4.1.6.10. Modelo de referência: Placa Mãe ASUS B410M-E
- 1.4.1.7. Placa de vídeo (Offboard)
 - 1.4.1.7.1. Placa de vídeo deverá ser do tipo offboard;
 - 1.4.1.7.2. Deverá possuir resolução gráfica digital de no mínimo 4096x2160 dpi;
 - 1.4.1.7.3. Deverá possuir, no mínimo, 05 (cinco) portas, sendo 1 (uma) DVI, 3 (três) Displayport e 1 (uma) HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução);

- 1.4.1.7.4. Memória com capacidade mínima de 08 GB (oito gigabytes);
- 1.4.1.7.5. Interface da memória padrão GDDR5 de 256 bits
- 1.4.1.7.6. Largura de Banda da memória de 192 GB/seg
- 1.4.1.7.7. Modelo de referência: Placa de Vídeo Power Color RX580 8GB
- 1.4.1.8. Mouse
 - 1.4.1.8.1. Deverá possuir 01 (Um) mouse óptico com interface USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão de rolagem;
 - 1.4.1.8.2. Deverá ser de dimensões mínimas de comprimento de 11,3 / 6 / 3 cm;
 - 1.4.1.8.3. Deverá ser de cor predominantemente preta;
 - 1.4.1.8.4. Deverá possuir resolução mínima de 1.000 (um mil) dpi, acompanhado Mouse Pad, confeccionado com borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior;
 - 1.4.1.8.5. Modelo de referência: Mouse Logitech M110 – 1000 dpi.
- 1.4.1.9. Teclado
 - 1.4.1.9.1. Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB;
 - 1.4.1.9.2. Deverá possuir, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas;
 - 1.4.1.9.3. Deverá ser de cor predominantemente preta;
 - 1.4.1.9.4. Modelo de referência: Teclado Logitech K120;
- 1.4.1.10. Gabinete
 - 1.4.1.10.1. Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas;
 - 1.4.1.10.2. A cor deverá ser predominantemente preta;
 - 1.4.1.10.3. Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe;
 - 1.4.1.10.4. Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;
 - 1.4.1.10.5. Compatível com o WaterCooler Fann ofertado;
 - 1.4.1.10.6. Modelo de referência: Gabinete Blue BG-015 - Preto
- 1.4.1.11. Fonte
 - 1.4.1.11.1. Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 650W real, com certificação 80 (oitenta) Plus, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima;
 - 1.4.1.11.2. A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2);
 - 1.4.1.11.3. Deverá possuir conector de placa mãe 24p (20+4);
 - 1.4.1.11.4. Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática;
 - 1.4.1.11.5. Deverá ser de cor predominantemente preta;
 - 1.4.1.11.6. Deverá possuir PFC Ativo;
 - 1.4.1.11.7. Modelo de referência: FONTE CORSAIR CX SERIES CX650
- 1.4.1.12. Placa de rede
 - 1.4.1.12.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T do tipo Onboard;
- 1.4.1.13. Cabos
 - 1.4.1.13.1. Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação da fonte do Gabinete;
 - 1.4.1.13.2 Deverá ser fornecido no mínimo 03 (Três) cabos Displayport.
 - 1.4.1.13.3 Deverá ser fornecido no mínimo 01(um) cabo HDMI.
- 1.4.1.14. Sistema Operacional
 - 1.4.1.14.1 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;
- 1.4.1.15 Garantia

1.4.1.15.1 O computador, assim como todos os seus acessórios e componentes deverão ser entregues com garantia mínima de 06 (seis) meses.

1.4.1.15.2 O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;

1.4.1.15.3 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico da EMPRESA VENCEDORA de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

1.4.2 Monitor 27 polegadas

1.4.2.1. Deverá ser do tipo LCD ou LED;

1.4.2.2. Deverá ser de, no mínimo, 27" (vinte e sete polegadas);

1.4.2.3. O monitor deverá permitir o ajuste de altura e inclinação;

1.4.2.4. Deverá possuir cor predominantemente preta;

1.4.2.5. Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, Full HD 1920 x 1080;

1.4.2.6. Deverá possuir brilho de, no mínimo, 250 cd/m²;

1.4.2.7. Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo, no mínimo, 01 HDMI (High-Definition Multimedia Interface) e 01 DP (Display Port) ou superior;

1.4.2.8. Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento automático;

1.4.2.9. Deverá possuir amplo ângulo de visão proporcionado pela tecnologia In-plane Switching (IPS) permite que você veja cores nítidas, independentemente de onde estiver sentado;

1.4.2.10. Deverá possuir tempo de resposta máximo de 8 ms normal;

1.4.2.11 Deverá possuir cabo de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação do monitor à tomada;

1.4.2.12. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) cabos sendo, 01 (um) HDMI e 01 (um) Display Port (DP);

1.4.2.13 Deverá possuir mínima de 01 (um) ano de garantia;

1.4.2.14. Modelo de referência: Monitor DELL 27" P2719H

1.4.3 WEBCAM FULL HD

1.4.3.1 Deverá ser compatível com Sistemas operacionais; Windows 7/8/10 e Linux;

1.4.3.2 Deverá funcionar em modo de dispositivo de vídeo USB para vídeo chamada;

1.4.3.3 Deverá ter microfone embutido

1.4.3.4 Deverá ter resolução mínima de 1080p (1920 x 1080) Full HD;

1.4.3.5 Deverá ter foco fixo;

1.4.3.6 Deverá ter rotação e inclinação da câmera;

1.4.3.7 Deverá ter interface USB de 1.5 ou superior;

1.4.3.8 Deverá ter cabo USB de no mínimo 2 metros;

1.4.3.9 Deverá possuir mínima de 01 (um) ano de garantia;

1.4.3.10 Modelo de Referência: Logitech C920 ou Webcam BrazilPC C310

1.4.4 FILTRO DE LINHA DE ENERGIA 10 METROS

1.4.4.1 Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) Tomadas no padrão NBR14136

1.4.4.2 Deverá possuir posição em diagonal

1.4.4.3 Deverá possuir cabo 0,75mm (bitola)

1.4.4.4 Deverá o cabo ter comprimento de 10 (dez) metros

- 1.4.4.5 Deverá possuir 01 (um) plug macho padrão NBR14136
- 1.4.4.6 Deverá ser bivolt de 1500va
- 1.4.4.7 Deverá ter a TENSÃO de entrada e saída de 127v/220 Volts
- 1.4.4.8 Deverá a corrente nominal ser de 127v (12,5a) | 220v (6,8a)
- 1.4.4.9 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 1.4.4.10 Modelo de referência: Filtro De Linha FIOLUX modelo 1CABO5ESP10M

1.4.5 Switch de Rede Gerenciável

- 1.4.5.1 SWITCH GERENCIÁVEL de 48 PORTAS
- 1.4.5.2 Deverá possuir no mínimo 48 portas Gigabit Ethernet e 4 portas Mini-GBIC;
- 1.4.5.3 LEDs - Power, System, 10/100/1000 (Link/Act);
- 1.4.5.4 Padrão IEEE - 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1d,802.1w, 802.1s.
- 1.4.5.5 Alimentação - 100-240 VCA, 50/60 Hz (Bivolt) com aterramento.
- 1.4.5.6 Compatível com Rack 19”, padrão EIA-310.QoS, Vlan, SPANNING TREE (evita loop da rede), SNMP, LINK AGGREGATION (EVITA GARGALO NA REDE), Tecnologia de Cascadeamento.
- 1.4.5.7 Certificado pela ANATEL. 1.3.23.8 Gerenciamento via Web (http), SNMP V1/V2/V3 e Trap SNMP e linha de comando, monitoramento de Memória e CPU.
- 1.4.5.8 Na substituição de algum Switch(s) Gerenciável(is), devido à manutenção da garantia, este deverá ser compatível com os Switchs gerenciáveis envolvidos, e não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído;
- 1.4.5.9 Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS 1.3.23.11 Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente;
- 1.4.5.10 Controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1X, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado
- 1.4.5.11 Deverá possuir mínima de 03 (três) anos de garantia;
- 1.4.5.12 Modelo de referência: Switch HPE 1820 48G

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando 16º termo aditivo do Contrato de Gestão N°001/2011 – SEAD/OVG e sua proposta de trabalho, onde esta Gerência de Gestão Social e Avaliação tem como serviço a mobilização e instrumentalização dos gestores municipais e primeiras-damas, para fortalecimento dos equipamentos públicos sociais, com a organização de sistemas de capacitação interativos nos eixos de avaliação, formação e capacitação.

2.2 Considerando a estruturação de um sistema de informação de resultados, debates sobre práticas e estudos que está sendo realizado todas as semanas, assim como “o papo continua” e os cronogramas mensais das oficinas e minicursos, através de capacitações EAD.

2.3 Diante o exposto, reiteramos a importância de capacitar os profissionais que trabalham diretamente nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Esta Gerência de Gestão Social e Avaliação entende que só a partir do compartilhamento de informações será possível encontrar uma saída para a crise, portanto faz se necessário a aquisição dos equipamentos em tela e demais acessórios multimídia para transmissão e suporte às atividades desta Organização e dos polos presenciais que serão instalados em 21 regionais, com o objetivo de atender todos os municípios goianos que aderirem à ação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da CONTRATADA, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.3 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

3.4 Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, incluindo o portfólio/folder do produto ofertado;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.2 Na Proposta deverá ser informado a conta bancária para pagamento (Banco, Agência e Conta).

4.3 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.

4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.5 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 Os objetos desta aquisição deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da OVG, respeitando-se as observações contidas em cada item constante deste Termo de Referência;

5.2. O item 1 deverá ser entregue montado com todos os seus respectivos componentes e com sistema operacional instalado.

5.3. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para a SEDE da OVG, a entrega dos volumes, o desembalar, a verificação visual do produto, um novo embalo e devolução, se for o caso;

5.3.1. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com a entrega conforme descrito no item anterior.

5.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na sede da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T-14, nº 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO, Telefones: 3201-9455 / 3201-9405.

5.4. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

5.4.1. Abertura das embalagens;

5.4.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

5.4.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

5.4.4. Teste dos componentes se for o caso;

5.4.5. O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;

5.4.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

5.4.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.5. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

5.6. Será emitida Ordem de Compra para a aquisição do objeto em tela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Garantir a entrega do objeto, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à OVG os esclarecimentos julgados necessários;

6.5 Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem;

6.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a garantia dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

6.7 Em caso de defeito nos componentes dos equipamentos da aquisição em tela, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas.

6.8 Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para OVG, exceto em casos de Acidentes ou por culpa da OVG.

6.8.1 Todas e quaisquer peças ou componentes utilizados para recuperação do equipamento, conforme citado no item anterior, deverão ser novas e originais;

6.9 Todos os equipamentos deverão atender integralmente as exigências das especificações técnicas do Termo de Referência em tela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Avaliar e receber os produtos entregues pela CONTRATADA, quando de acordo com o Termo de Referência;

7.2 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

8. PENALIDADES

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato ou instrumento equivalente, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do atestado pela CONTRATANTE do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

10.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Assessor (a)**, em 16/11/2020, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016573521** e o código CRC **6686F231**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9405



Referência: Processo nº 202000058003219



SEI 000016573521